



Valide aqui este documento **REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - PONTA GROSSA - PARANÁ  
 Rua Dr. Colares, 293  
 Fone, 24-1061 - Caixa Postal, 678  
**TITULAR**  
 Dr. Hildegar Oscar Kossatz  
 C. P. F. 003227099

**REGISTRO GERAL**

FICHA

- 1 - 7693 -

**MATRÍCULA N.º - 7693 -**

RUBRICA



**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano, sob nº.17 (dezes sete), da quadra nº.06 (seis), situado no loteamento denominado 'PARQUE D. PEDRO II; nesta cidade, medindo de quem da rua olha o imóvel, 14,00 m (quatorze metros) de frente para a rua Lizandro Alves de Araujo, (antiga rua 'A'); do lado esquerdo, divide com o lote nº.16, onde mede 35,00 m (trinta e cinco metros); do lado direito, divide com o lote nº.18, onde mede 35,00 m (trinta e cinco metros); e, no fundo, divide com o lote nº.05, onde mede 14,00 m (quatorze metros), com a área total de 490,00 m2. Existindo sobre o mesmo uma casa sob nº.380 à rua Lizandro Alves de Araujo; construída pelo comprador., devidamente quitada e regularizada junto ao I.A.P.A.S. sob nº.580.646, Série 'B; válido até 13 de Fevereiro de 1.979. REG. ANTE nº 31.392, Lvs 3-N do 1º R.I.-**PROPRIETÁRIO: ANNITA GUIMARÃES ALVES DE ARAUJO**, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 93.111-PR e do C.P.F. MF sob nº 002.605.099-49, residente e domiciliada nesta cidade. Em 04 de 1.979. Dou fé. O Auxiliar Autorizado - Sebastião Francisco Fontoura.-

R-1-7693 - **COMPRA E VENDA:** O Espólio de ' Annita Guimarães Alves de Araujo ; já qualificada, representada por sua inventariante - Maria da Luz Alves de Araujo Vienna, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. RG nº 115.159-PR e do C.P.F. MF sob nº 257.476.739-04, residente e domiciliada nesta cidade, devidamente autorizada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, conforme Alvará expedido em 28 de Dezembro de 1.976, nos autos sob nº.463/76 de Alvará, vendeu o imóvel constante da Matrícula acima para - LAURO DOBZINSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. RG nº 406.799-PR e do C.P.F. MF sob nº 113.643.279-53, residente e domiciliado nesta cidade, conforme escritura pública lavrada pelo 2º Tabelião local, em 15 de Janeiro de 1.979. (Lvs 175, fls.072), pelo valor de R\$ 3.200,00 .. (três mil e duzentos cruzeiros). Sem Condições. Foi emitida a D.O.I. para a S.R.F. (Instrução nº.20 de 10/05/1.978), conforme consta na respectiva escritura. I.T. inter-vivos sob nº 1.679.929-7. Distribuição nº.2654. Protocolo nº.16.854, Lvs 1. Cota R\$ 487,00. Em 04 de Julho de 1.979. Dou fé. O Auxiliar Autorizado - Sebastião Francisco Fontoura.-

R-2-7.693 - Protocolo nº 137.080, Lvs 1-J, em 25 de Setembro de 1.998. **HIPOTECA CEDULAR** - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/013 31-9, de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, que onera o imóvel constante desta matrícula.- Data e lugar da emissão:-24 de Setembro de 1.998 - Ponta Grossa-PR.- Data e praça de pagamento:- 22 de Outubro de 1.999 - Ponta Grossa-PR.- Emitente (devedor)- LAURO DOBZINSKI, já qualificado, residente e domiciliado à rua Lizandro Alves de Araujo, nº 608, Parque D. Pedro II, nesta cidade.- Assino também a cédula, na qualidade de conjugue do emitente, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula descrição dos bens vinculados, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação (a) IRENE DOBZINSKI, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF/MF. nº 113.643.279-53, residente e domiciliada no endereço acima. Financiador (credor) - Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal, representado pelos administradores de sua agência local, com C.G.C.MF. nº 00.000.000/3932-23. Valor do crédito: R\$ 9.933,87 (nove mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), com juros e forma de pagamento constante da respectiva cédula.- As demais condições constam da cédula, com uma via arquivada neste cartório, juntamente com o anexo (Orçamento Analítico) e ainda Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 27 de Novembro de 1.998 e finalmente carta de anuência.- A declaração de Isenção da Certidão Negativa de Débito

7693

MATRÍCULA N.º

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4A7S-S669L-WA2SA-H7RL4>

Documento assinado digitalmente  
 www.registradores.onr.org.br

saec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

**CONTINUAÇÃO**

do INSS., consta da respectiva cédula.- C. VRC. 647 = R\$ 48,53 (Reg. Pren. e Arq. ). Registrado em 29 de Setembro de 1.998. Dou fé. Escrevente Walter Dutka, autorizado pela portaria nº 160/96, do Fórum desta Comarca.-

AV-3-7.693- Protocolo nº 143.207, Lvº 1-J, em 06 de Outubro de 1.999. **AVERBAÇÃO (Cancelamento)** - Certifico que fica cancelado o R-2-7.693, Reg. Geral, em virtude da autorização, expedida pelo Banco do Brasil S.A., datada de 05 de Outubro de 1.999, na qual o Banco autoriza o devedor - LAURO DOBZINSKI, a promover este cancelamento, pelo que faço esta averbação. C. VRC. 64,70 =R\$ 4,85, Averbado em 07 de Outubro de 1.999. Dou fé. Escrevente Walter Dutka, autorizado pela portaria nº 160/96, do Fórum desta Comarca.-

R-4-7.693 - Protocolo nº 143.052, Lvº 1-J, em 29 de Setembro de 1999. **HIPOTECA CEDULAR** - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/02139-0, de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, que onera o imóvel constante desta matrícula.- Data e lugar da emissão:- 28 de Setembro de 1.999 - Ponta Grossa-PR.- Data e praça de pagamento: 15 de Outubro de 2.000 - Ponta Grossa-PR.- Emitente (devedor) - LAURO DOBZINSKI, já qualificado.- Assino também a cédula, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula descrição dos bens vinculados a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação (a) - IRENE DOBZINSKI, já qualificada. Financiador (credor) - Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal, representado pelos administradores de sua agência da Nova Rússia, com C.G.C.MF. nº 00.000.000/3932-23. Valor do crédito:- R\$.-.. R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), com juros e forma de pagamento constante da respectiva cédula.- As demais condições constam da cédula, com uma via arquivada neste cartório, juntamente com o anexo - Orçamento Analítico e ainda Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 26 de fevereiro de 2.000, bem como cartas de anuências. A declaração de isenção da Certidão Negativa de Débito do INSS., consta da cédula.- Funrejus - isento, conforme Lei nº 12.604, datada de 02 de Julho de 1.999.- C. VRC. 647 =R\$ 48,53( Reg. Pren. e Arq. ). Registrado em 07 de Outubro de 1.999. Dou fé. Escrevente Walter Dutka, autorizado pela portaria nº 160/96, do Fórum desta Comarca.-

R-5-7.693 Protocolo nº 148.072, Lvº 1-J, em 07 de Julho de 2.000.- **HIPOTECA CEDULAR** - Cédula Rural Hipotecária nº 20/02020-1, de segundo grau e sem concorrência de terceiros, que onera o imóvel constante desta matrícula.- Data e lugar da emissão: 28 de Junho de 2.000 - Ponta Grossa - PR.- Data e praça de pagamento: 15 de Junho de 2.003 - Ponta Grossa-PR.- Emitente (devedor) - LAURO DOBZINSKI, já qualificado, residente e domiciliado à rua Lizandro Alves de Araujo nº 380, Parque D. Pedro II.- Assino também a cédula na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula descrição dos bens vinculados, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação (a) IRENE DOBZINSKI, já qualificada, residente e domiciliada no endereço acima citado.- Financiador (credor) - Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal, representado pelos administradores de sua agência local, com CNPJ/MF. nº 00.000.000/3952-23.- Valor do crédito: R\$.8.566,40 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com juros e forma de pagamento constante da respectiva cédula.- As demais condições constam da cédula, com uma via arquivada neste cartório, juntamente com a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 20 de Dezembro de 2.000.- A declaração de isenção da Certidão

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4A7S-S669L-WA2SA-H7RL4>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



RUBRICA

FICHA

= 02 - 7.693 =

Valide aqui este documento

CONTINUAÇÃO

negativa de Débito do INSS, consta da respectiva cédula.- FUNREJUS - isento, conforme Lei nº 12.604, datada de 02 de Julho de 1.999. C. VRC. 647 - R\$ 48,53. (Reg. Pren.e Arq.)- Registrado em 11 de Julho de 2.000.- Dou fé. Escrevente Walter Dutka, autorizado pela portaria nº 160/96, do Fórum desta Comarca.

AV-6-7.693-Protocolo nº 148.997, Lvº 1-J, em 04 de Setembro de 2.000.  
**AVERBAÇÃO (Aditivo de Retificação e Ratificação)**- Por instrumento particular de aditivo de Retificação e Ratificação, expedido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 15 de Agosto de 2.000, entre as partes de um lado como financiados - LAURO DOBZINSKI e IRENE DOBZINSKI, já qualificados e de outro lado como financiador - BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, dele consta o seguinte - **Finalidade:** Retificar e Ratificar na forma das cláusulas abaixo a cédula a que se refere o R-5.7.693, Reg. Geral, no que concerne a alteração do vencimento, a denominação do título de crédito e excluir das garantias o penhor da colheita, pertencente a Comarca de Tibagi-PR.- **Alteração do vencimento:** O financiado e o financiador, tem justo e acordado, no ato do aditivo, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando o seu novo vencimento em 15 de junho de 2.002.- Retificação de denominação de título de crédito:** Tendo em vista a exclusão da garantia penhor da colheita d lavoura, o título de crédito passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária. Forma de pagamento**(Vide redação constante do respectivo item do aditivo acima citado e arquivado neste cartório).- **Encerramento:** Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, pelo que faço esta averbação.- C. VRC. 64,70 = R\$ 4,85. Averbado em 05 de Setembro de 2.000.- Dou fé. Escrevente Walter Dutka, autorizado pela portaria nº 160/96, do Fórum desta Comarca.

R-7-7.693 Protocolo nº161.778, Lvº1-K, em 29 de Outubro de 2.002.-  
**HIPOTECA CEDULAR** - Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária nº 40/00154-7, de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, que onera o imóvel constante desta matrícula.- **Data e lugar da emissão:** 25 de Outubro de 2.002 - Ponta Grossa - PR.- **Data e praça de pagamento:** 10 de Outubro de 2.003 - Ponta Grossa-PR.- **Emitente (devedor)** - LAURO DOBZINSKI, já qualificado, residente e domiciliado à rua Lizandro Alves de Araujo nº 380, Parque D. Pedro II.- Assino também a cédula na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula descrição dos bens vinculados, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação (a) IRENE DOBZINSKI, já qualificada, portadora da cédula de identidade RG.Nº 540529901-PR, residente e domiciliada no endereço acima citado.- **Financiador (credor)** - Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal, representado pelos administradores de sua agência local, com CNPJ/MF. nº 00.000.000/3932-23.- **Valor do crédito:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), com juros e forma de pagamento constante da respectiva cédula.- As demais condições constam da cédula, com uma via arquivada neste cartório, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 12 de Fevereiro de 2.003 e ainda a declaração de isenção da Certidão Negativa de Débito do INSS, datada de 29 de Outubro de 2.002.- FUNREJUS - isento, conforme Lei nº 12.604, datada de 02 de Julho de 1.999. C. VRC. 647 - R\$ 48,53. (Reg. Pren.e Arq.)- Registrado em 30 de Outubro de 2.002.- Dou fé. Escrevente Walter Dutka, autorizado pela portaria nº 160/96, do Fórum desta Comarca.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4A7S-S669L-WA2SA-H7RL4



Valide aqui  
este documento CONTINUAÇÃO

AV-8-7.693: Protocolo 161.862, Lv 1-K, em 04 novembro 2.002

**AVERBAÇÃO:** (Cônjuge) - Certifico a requerimento e de acordo com a certidão de casamento n.º.12.696, fls. 304, Lv B-049, expedida em 04 de novembro de 2.002, do Cartório do Registro Civil 1º Ofício local, o adquirente LAURO DOBZINSKI, a que se refere o R-1, desta matrícula, é casado com IRENE DOBZINSKI, realizado em 04 de maio de 1.963, pelo regime de comunhão universal de bens, pelo que faço esta averbação. Cota: 127 VRC = R\$.9,52. Em 06 de novembro de 2.002. Dou fé. Oficial, Claudia Macedo Kossatz Borba. *CMKB*

Av-9-7.693: Protocolo n.º 187.152, Lvº 1-M, em 14 de fevereiro de 2007.

**AVERBAÇÃO:** (Cancelamento de hipoteca): Certifico que fica cancelada a hipoteca do R-4 desta matrícula, conforme instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2007, no qual o credor autoriza a baixa do registro do instrumento de crédito, pelo que faço esta averbação. FUNREJUS: isento. Cota: 63 VRC = R\$.6,61. Em 22 de fevereiro de 2007. Dou fé. Oficial, *CMKB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-10-7.693: Protocolo n.º 187.153, Lvº 1-M, em 14 de fevereiro de 2007.

**AVERBAÇÃO:** (Cancelamento de hipoteca): Certifico que fica cancelada a hipoteca do R-5 e Av-6 desta matrícula, conforme instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2007, no qual o credor autoriza a baixa do registro do instrumento de crédito, pelo que faço esta averbação. FUNREJUS: isento. Cota: 63 VRC = R\$.6,61. Em 22 de fevereiro de 2007. Dou fé. Oficial, *CMKB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-11-7.693: Protocolo n.º 187.154, Lvº 1-M, em 14 de fevereiro de 2007.

**AVERBAÇÃO:** (Cancelamento de hipoteca): Certifico que fica cancelada a hipoteca do R-7 desta matrícula, conforme instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2007, no qual o credor autoriza a baixa do registro do instrumento de crédito, pelo que faço esta averbação. FUNREJUS: isento. Cota: 63 VRC = R\$.6,61. ro. Em 22 de fevereiro de 2007. Dou fé. Oficial, *CMKB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-12-7.693: Protocolo n.º 187.961, Lvº 1-M, em 13 de abril de 2007.

**HIPOTECA CEDULAR:** Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia n.º 40/00813-4, com alteração da denominação para Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, que onera o imóvel desta matrícula. Data e lugar da emissão: 05 de março de 2007 - Curitiba-PR. Data e praça de pagamento: 01 de junho de 2012 - Ponta Grossa-PR. Financiado(devedor): LAURO DOBZINSKI, brasileiro, casado, agricultor, C.I. RG. n.º 406.799-PR, CPF n.º 113.643.279-53, residente e domiciliado na rua Lizandro Alves de Araújo, n.º 380, Parque D. Pedro II, em Ponta Grossa-PR. Irene Dobziński, brasileira, do lar, C.I. RG. n.º 5.405.290-1-PR, CPF n.º 820.308.559-87, residente e domiciliada na rua Lizandro Alves de Araújo, n.º 380, Parque D. Pedro II, em Ponta Grossa-PR, mulher do financiado, também assina este aditivo, outorgando seu consentimento para a constituição da hipoteca descrita na cláusula Garantia Substituição, que abrangerá a totalidade do imóvel descrito, sem exclusão da meação. Financiador (credor): BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, representado por seus administradores de sua Unidade Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais em Curitiba-PR, com CNPJ/MF. n.º.00.000.000/4319-23. Valor do Crédito: R\$.113.377,76 (cento e treze mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), com juros e forma de pagamento constantes do respectivo aditivo, devidamente registrado no R-15.329, Registro Auxiliar, deste Ofício. Ratificam os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, com uma via arquivada neste Ofício, juntamente com a declaração de

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/K4A7S-S669L-WA2SA-H7RL4>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Rubrica

*GMB*

Ficha

03/7.693

Continuação

isenção da CND/INSS. FUNREJUS: isento. Cota: 647 VRC = R\$.67,93 (Reg. Pren. e Arq.). ro. Em 02 de maio de 2007. Dou fé. Oficial, Claudia Macedo Kossatz Borba. *GMB*

Av-13-7.693: Protocolo nº 229.130, Lvº 1-Q, em 11 de março de 2013:

**AVERBAÇÃO: (Atualização)** - Certifico a requerimento e de acordo com a Certidão Municipal nº111.845, expedida em 05/03/2013 pela Prefeitura desta cidade, que o imóvel desta matrícula situa-se no PARQUE DOM PEDRO II ( e não Parque D. Pedro II), Bairro da Chapada, quadrante NO desta cidade, inscrição imobiliária nº 08-5-24-21-0350-001, de frente para a Rua Lizandro Alves de Araújo, lado PAR, distante 56,00 metros da Rua José Lins do Rego, com casa de madeira sob nº 380 da Rua Lizandro Alves de Araujo e área de 59,50m² já constante desta matrícula, a qual foi reformada (substituição das paredes de madeira) para alvenaria, sem alteração de área e ampliada em 108,50m², totalizando a área construída de 168,00m² de alvenaria. ART/CREA nº 20125039320. FUNREJUS quitado em 21/03/2013 no valor de R\$ 362,86 conforme guia nº 13008159430182900 calculado sobre R\$ 181.429,92 pelo CUB/Sinduscon de 02/2013. Cota: 2223 VRC = R\$ 313,44. Lu. Em 26 de março de 2013. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-14-7.693: Protocolo nº 265.094, Lv. 1-S, em 08 de agosto de 2018:

**AVERBAÇÃO: (Cancelamento)** - Fica cancelada a hipoteca registrada sob R-12 desta matrícula, conforme requerimento e autorização emitida em 14 de junho de 2013 pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, arquivada neste Ofício. FUNREJUS: R\$ 6,27 (ato e cert.). Cota: 130 VRC = R\$ 25,09. BDB. Em 13 de agosto de 2018. Dou fé. Agente interina, *mf* Lurdes Aparecida Brim.

R-15-7.693: Protocolo nº 265.094, Lv. 1-S, em 08 de agosto de 2018:

**COMPRA E VENDA:** LAURO DOBZINSKI e sua mulher IRENE DOBZINSKI, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para MARCIO DE KEPE, brasileiro, divorciado, empresário, C.I. RG. nº 7.722.349-5-PR, CPF nº 040.942.959-76, residente e domiciliado na Rua Lisandro Alves de Araújo de Araújo, 380, Parque Dom Pedro II, Bairro Chapada, em Ponta Grossa-PR, conforme escritura pública lavrada em 26 de maio de 2014 no Lv. 175-N, fls. 115 do Tabelionato de Notas do Distrito de Uvaia, desta Comarca, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e para fins fiscais avaliado em R\$260.000,00. Sem condições. ITBI no valor de R\$.5.200,00, quitado em 26/06/2018 conforme guia nº 4865/2018. FUNREJUS pago conforme consta da escritura, mais guia complementar e R\$0,82 ref. pren. e arq. Emitida DOI à SRF. Cod. Hash: b73d.58fa.da25.2e69.2fd6.142e.9515.8758.49f1.507c,4320.edb2.377c.8c78.2f99.0d1.0.ea61.4d4a.73f3.711b\* e 01d1.8fd5.c605.f6ba.92b6.3384.890e.fd4d.b485.6f0d. Cota: 4.329 VRC = R\$ 835,50. BDB Em 13 de agosto de 2018. Dou fé. Agente interina, *mf* Lurdes Aparecida Brim.

R-16/M-7.693: Protocolo nº 302.457 de 15/08/2023 - **COMPRA E VENDA** -

**TRANSMITENTE:** MARCIO DE KEPE, brasileiro, divorciado, empresário, C.I. nº 7.722.349-5 SESP/PR, CPF nº 040.942.959-76, residente e domiciliado na Rua Lisandro Alves de Araújo, nº 380, Bairro Chapada, Ponta Grossa/PR. **ADQUIRENTE:** CRISTIAN MAGRINI, C.I. nº 62119611-4 SESP/PR, CPF nº 025.967.829-52, com anuência de GIOVANNA CRISTINA DA SILVA PINTO, C.I. nº 63954845 SESP/PR, CPF nº 007.188.879-99, brasileiros, solteiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua General Cândido Rondon, nº 626, apto 11, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, os quais declaram que

Segue

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4A7S669L-WA2SA-H7RL4>

Valide aqui  
este documento**Continuação**

convivem em união estável entre si. Conforme Instrumento Particular nº 2023181067, datado de 11/08/2023, firmado em Ponta Grossa/PR, **este imóvel** foi vendido pelo preço de R\$800.000,00, sendo R\$220.000,00 referentes aos recursos do comprador e R\$580.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Valor Fiscal: R\$800.000,00. ITBI no valor de R\$16.000,00, quitado em 18/08/2023 conforme guia nº 8052/2023. FUNREJUS quitado em 25/08/2023, no valor de R\$ 1.600,00, conforme guia 1400000009582084-7. Ponta Grossa-PR, 25 de agosto de 2023. A Substituta: MS (V) Maria Lúcia Silvério e ( ) Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFRI2.65Jvv.MCpNP-mwoTu.F978q. Emolumentos: R\$1.060,75 - 4.312 (VRC); Fundep: R\$53,04; ISS: R\$21,22; Selo: R\$8,00; Total: R\$1.143,01.

**R-17/M-7.693:** Protocolo nº 302.457 de 15/08/2023 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE: CRISTIAN MAGRINI**, já qualificado acima. **AVALISTA: GIOVANNA CRISTINA DA SILVA PINTO**, já qualificada acima. **CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED UNIÃO LTDA - UNICRED UNIÃO**, CNPJ nº 74.114.042/0001-90, com sede na Rua Camboriú, nº 519, Centro, Itajaí/SC. Conforme instrumento particular descrito no **R-16**, este imóvel, foi alienado fiduciariamente na forma do art. 23 da lei nº 9.514/97 e sua propriedade resolúvel foi transferida à credora fiduciária com o escopo de garantia do pagamento da dívida decorrente da liberação ao devedor fiduciante, nas seguintes condições: **Valor total do financiamento: R\$580.000,00. Condições do Financiamento: Taxa de juros remuneratórios: 0,60% a.m, 7,44% a.a. acrescido de 100,00% do CDIPAD-CDI Padrão UBR. Prazo: 5.479 dias. Vencimento da primeira parcela: 10/09/2023. Vencimento da parcela final: 10/08/2038. Quantidade de parcelas: 180. Valor da primeira parcela: R\$13.021,87. Método de Amortização: Método de Amortização Constante. Custo Efetivo Total: 0,63% a.m., 7,95%.a.a.; Juros Moratórios: 1,00% a.m. e 12% a.a.; Multa: 2,00% sobre o valor. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$725.000,00. Prazo de carência para fins de intimação: 60 dias contados do vencimento da primeira prestação em atraso. Demais condições, as do contrato. Ponta Grossa-PR, 25 de agosto de 2023. A Substituta: MS (V) Maria Lúcia Silvério e ( ) Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFRI2.65Wvv.MCpNP-awrTu.F978q. Emolumentos: R\$530,38 - 2.156 (VRC); Fundep: R\$26,52; ISS: R\$10,61; Selo: R\$8,00; Total: R\$575,51.**

*Jrs.*  
**Av-18/M-7.693:** Protocolo nº 311.678 de 21/08/2024 - **RETIFICAÇÃO DE NOME E ESTADO CIVIL** - Conforme requerimento datado de 21/08/2024 e certidão de casamento datada de 15/08/2024, matrícula 080267 01 55 2007 2 00028 080 0006525 52, do 1º Registro Civil de Ponta Grossa/PR, que ficam arquivados, o nome correto da anuente é **GIOVANA CRISTINA DA SILVA PINTO**, e seu estado civil é divorciada. Ponta Grossa-PR, 06 de setembro de 2024. A Substituta: Jrs. ( ) Maria Lúcia Silvério e ( ) Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFRI2.f5whv.CvEyk-4A9We.F978q. Emolumentos: R\$87,26 - 315,00 (VRC); Funrejus 25%: R\$21,81; Fundep: R\$4,36; ISS: R\$1,74; Selo: R\$8,00; Total: R\$123,18.

**R-19/M-7.693:** Protocolo nº 311.678 de 21/08/2024 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO - TRANSMITENTE: CRISTIAN MAGRINI**, C.I nº 6.219.611-4 SESP/PR, com anuência de **GIOVANA CRISTINA DA SILVA PINTO**, já qualificados. **ADQUIRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED UNIÃO LTDA - UNICRED UNIÃO**, CNPJ nº 74.114.042/0001-90, com sede na Rua Camboriú, 519, Centro, Itajaí/SC. Conforme Escritura Pública lavrada em 03/06/2024, às fls. 015/016, do livro 763, e Escritura Pública de Rerratificação em 28/06/2024, fls.028/029, do livro 766, ambas no 1º Tabelionato de Notas de Ponta Grossa/PR, o imóvel desta matrícula foi dado em pagamento pelo preço de R\$724,999,00. Valor fiscal: R\$725.000,00. ITBI pago em 20/05/2024, no valor de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4A7S-S669L-WA2SA-H7RL4>



Valide aqui este documento

Rubrica *Jns*

Ficha 04

R\$14.500,00, conforme guia nº 5377/2024. FUNREJUS: recolhido no valor de R\$1.450,00 em 03/06/2024, conforme guia nº 14000000010485599-7. Ponta Grossa-PR, 06 de setembro de 2024. A Substituta: Jns ( ) Maria Lúcia Silvério e (x) Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFR12.f5nhv.CvEyk-TAJWe.F978q. Emolumentos: R\$1.194,42 - 4.312,00 (VRC); Fundep: R\$59,72; ISS: R\$23,88; Selo: R\$8,00; Total: R\$1.286,03.

Av-20/M-7.693: Protocolo nº 311.678 de 21/08/2024 - **CLÁUSULA DE RETROVENDA** - Conforme Escritura Pública lavrada em 03/06/2024, às fls. 015/016, do livro 763, e Escritura Pública de Rerratificação em 28/06/2024, fls.028/029, do livro 766, ambas no 1º Tabelionato de Notas de Ponta Grossa/PR, fica condicionado que o **imóvel objeto desta matrícula fica gravado com a cláusula de retrovenda**, pelo prazo máximo de 300 dias, e demais dados constantes da escritura. Ponta Grossa-PR, 06 de setembro de 2024. A Substituta: Jns ( ) Maria Lúcia Silvério e (x) Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFR12.f5bhv.CvEyk-wA3We.F978q. Emolumentos: R\$87,26 - (315,00 VRC); Fundep: R\$4,36; ISS: R\$1,74; Selo: R\$8,00; Total: R\$123,18.

Av-21/M-7.693: Protocolo nº 311.678 de 21/08/2024 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme autorização constante da escritura acima registrada, fica cancelada a alienação fiduciária, registrada sob **R-17**, em virtude de autorização dada pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED UNIÃO LTDA - UNICRED UNIÃO. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual 12.216/98, art. 3º, inciso VII, item b.04. Ponta Grossa-PR, 06 de setembro de 2024. A Substituta: Jns ( ) Maria Lúcia Silvério e (x) Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFR12.f5ahv.CvEyk-fAbWe.F978q. Emolumentos: R\$174,51 - (630,00 VRC); Fundep: R\$8,72; ISS: R\$3,49; Selo: R\$8,00; Total: R\$194,73.

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 7.693, Registro Geral, a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 30 de setembro de 2024.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2.

Pedido de certidão nº 345810

Emolumentos:  
178,17VRC: R\$ 49,34  
ISS: R\$ 1,03  
FUNREJUS: R\$ 12,37  
FUNDEP: R\$ 2,45  
SELO: R\$ 11,25  
TOTAL: R\$ 76,44  
13:12:59  
JP



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4A7S-S669L-WA2SA-H7RL4>

Segue